



EDITAL DE UFMS/CPAQ Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio do Câmpus de Aquidauana, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas de produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	29/06/2022
Período de inscrição	29/06/2022 a 04/07/2022
Análise e divulgação das propostas inscritas	05/07/2022
Avaliação das propostas inscritas e sorteio da ordem de escolha das barracas	06/07/2022
Divulgação do resultado Preliminar	07/07/2022
Interposição de recursos contra resultado	08/07/2022
Divulgação da análise de recursos e resultado final	11/07/2022

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Inscrições ocorrerão no período de 29/06/2022 a 04/07/2022



os interessados deverão acessar a página www.cpaq.ufms.br e preencher o formulário de inscrição disponibilizado, conforme as informações contidas nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

3.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

3.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.

3.2. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no Anexo 2.

3.2.1. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 7 barracas, sendo que a distribuição entre os inscritos será por meio de sorteio;

4.2. Após o período de inscrições haverá uma reunião com os responsáveis pelas barracas, durante a qual haverá um sorteio para a distribuição dos produtos a serem comercializados, conforme listados no Anexo 2.

4.3. O responsável pela barraca deverá apresentar no dia da reunião o Anexo 3 deste edital devidamente preenchido.

4.4. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

4.5. Havendo mais inscrições do que o número de barracas que atendam ao disposto neste edital, poderão os inscritos dividirem a comercialização de produtos, desde que aprovado pela comissão organizadora.

5. ESTRUTURA DAS BARRACAS

5.1. As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:

a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

5.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

5.2. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, painéis, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

5.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

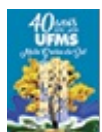
6.1. São deveres dos proponentes de barracas:

- a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 16h do dia 5 de agosto, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;
- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 23h do dia 5 de agosto;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo 4, a ser protocolado na Coordenação Administrativa do Câmpus.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362479** e o código CRC **0C95AF2C**.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0438





EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO BARRACAS

NOME DO GRUPO:
SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS:
QUANTIDADE DE INTEGRANTES:
RESPONSÁVEL: FONE: E-MAIL: <hr/> <p style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</p>



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO 2 - LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

1	Pastel
2	Salgados
3	Doces
4	Água e refrigerante
5	Arroz carreteiro
6	Espetinho
7	Quentão e chocolate quente



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO 3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE OFERTA DE BARRACAS

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, acadêmico (a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital no 33/2022, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS, me comprometendo a cumpri-lo na pinteira. Abaixo, apresento os membros da equipe técnica, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

Nome completo	Unidade Administrativa	Segmento	CPF	Assinatura

*Inserir linhas o quanto for necessário

Responsável



